



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

Contrato nº 711/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3085/2022, **Pregão Eletrônico nº 015/2022, Ata de Registro de Preços nº 013/2022 (válida até 08/06/2023)**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 1085/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 27/10/2022.

**1. OBJETO** – Aquisição de Insumos Odontológicos, conforme descrição abaixo:

**Empresa:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554, Telefone (47) 3520-9000 / (47) 3521-2412, E-mail [altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br) / [licitacoes@altermed.com.br](mailto:licitacoes@altermed.com.br), neste ato representado por seu Procurador **Maicon Cordova Pereira**, inscrito no CPF 015.886.939-70 e RG nº 3.242.195-SESP-SC, residente na Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
011	Fio mononaylon 3/0 c/ agulha 3/8 de ½ caixa com 24 unidades.	CX	Technofio-Ace/Mod. Ny34MT20	50	R\$ 43,77	R\$ 2.188,50
012	Fio mononaylon 4/0 c/ agulha 3/8 de ½ caixa com 24 unidades.	CX	Technofio-Ace/Mod. Ny44MT20	50	R\$ 43,83	R\$ 2.191,50
<b>TOTAL = R\$ 4.380,00</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Nara Cardoso Corrales e **suplente** Maria Candida Pillar Soares.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **10 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](tel:3432-1100)

empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	1195	PROG. ACESSO E QUALIDADE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4500	TRANSF REC SUS ATENCAO BASICA
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3978	

### **Solicitação de Compras nº 185275.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 15/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 013/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada [dsolicitacao@gmail.com](mailto:dsolicitacao@gmail.com), independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 04 de Novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito